DECRETO Nº 4181, de 09 de novembro de 2010

REVOGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 3753 DE 10 DE JULHO DE 2008 QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG LOCALIZADO NA FAZENDA MATA GRANDE PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO À COMUNIDADE DO MORRO REDONDO".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

CONSIDERANDO que os Municípios não têm autorização para desapropriar bens do domínio do Estado, conforme estabelece o Decreto nº 3.365/41 que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";

CONSIDERANDO que foi constatada a impossibilidade de manutenção da desapropriação proposta, tendo em vista que o referido imóvel é de propriedade de entidade da administração indireta vinculada ao Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.753 de 10 de junho de 2008 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG LOCALIZADO NA FAZENDA MATA GRANDE PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO À Comunidade do Morro Redondo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de novembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO CAMPOLINA PAIVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município